



Edital Nº 4/2022 DG-CTO/CRATO-IFCE

EDITAL Nº 4/2022 DG-CTO/CRATO-IFCE- PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA -**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA – “PROJETO MULHERES NO CAMPO: UM MODELO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO MEIO RURAL”**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS* CRATO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo regido também pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, executado pelo IFCE *campus* Crato.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão responsável por auxiliar o processo seletivo objeto deste edital está designada conforme PORTARIA Nº 109/GAB-CTO/DG-CTO/CRATO, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. Os (As) componentes da Comissão são servidores (as) do quadro permanente do IFCE *Campus* Crato descritos no quadro 1 abaixo:

QUADRO 1. Relação de servidores (as) que compõem a comissão do processo seletivo

NOME	FUNÇÃO
Alaide Regia Sena Nery de Oliveira	Membro
Francisco Messias Alves Filho	Membro
Danilo Leite Fernandes	Membro
Marcus Roberto Góes Ferreira Costa	Membro
Verioni Ribeiro Bastos	Membro

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. Anexo I - Descrição das Unidades Residentes.

Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial

do IFCE, https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais, devendo ser de inteira responsabilidade da candidata o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA FINALIDADE

2.1. Selecionar **mulheres** concluintes e profissionais recém-egressos do curso de Bacharelado em Zootecnia formado no IFCE *Campus* Crato para compor cadastro de reserva, para a atuação em Unidades Residentes (Quadro 2), supervisionados e orientados pelo IFCE *Campus* Crato.

3. OBJETO

3.1. Apoiar a formação de profissionais com as competências necessárias para uma plena atuação dos conhecimentos adquiridos no curso de Bacharelado em Zootecnia, favorecendo a inserção dessas jovens profissionais no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da região mediante um treinamento prático, orientado e supervisionado;

- 3.2. Proporcionar as residentes do curso de Bacharelado em Zootecnia do *Campus Crato* novas experiências de aprendizagem que contribuam para sua formação ética, cidadã e técnica, de forma a possibilitar a participação significativa, protagonista e crítica na sociedade;
- 3.3. Possibilitar as residentes o autoconhecimento de seu potencial técnico a partir de experiências práticas, coletivas e colaborativas no desenvolvimento de sua atividade profissional;
- 3.4. Oportunizar as residentes contato direto com problemas reais do contexto agropecuário, promovendo um engajamento no trabalho coletivo e colaborativo na superação das dificuldades de produção e comercialização que o setor enfrenta;
- 3.5. Motivar as residentes o exercício de questionamentos, problematizações, teorizações e investigações sobre as práticas agrícolas, por meio da imersão nas unidades produtivas com enfoque em novas tecnologias sustentáveis;
- 3.6. Incentivar a pesquisa dentro das Unidades Residentes, colaborando para a cultura de financiamento de ensaios agropecuários no âmbito privado, aproximando o universo acadêmico às unidades produtivas;
- 3.7. Promover as relações de práticas colaborativas de ensino-aprendizagem e de formação de novos profissionais pelo Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, buscando elementos e contextos que o mobilizem a reflexão sobre a qualidade do ensino alinhado à necessidade do campo;
- 3.8. Propor uma inovação nos processos de formação, com ênfase na educação pelo trabalho, buscando-se via supervisão e apoio sistêmico dos professores um agronegócio mais sustentável;
- 3.9. Qualificar os Residentes do programa no aprimoramento de conhecimentos e habilidades por meio de treinamento profissional em serviço através da realização de curso de Formação Inicial Continuada (cursoFIC) na área da agropecuária.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva, para bolsista do programa PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA com duração de 06 (seis) meses, conforme discriminação no quadro 02.

QUADRO 02: Distribuídas nas unidades residente

Unidades Residentes	Cidade	Nº total de vagas	Distribuição das vagas por formação	
			Bacharel em Zootecnia	
Projeto Mulheres no campo*	Crato	01 + formação de cadastro de reserva	01 + formação de cadastro de reserva	

*A(s) candidatas selecionadas serão encaminhada(s) para a Unidade Residente após o processo de seleção.

- 4.1. As vagas serão preenchidas pelas estudantes que atenderem os pré-requisitos conforme o número de vagas descritas no quadro 02 do item 4.1.
- 4.2. Será formado um cadastro de reserva com no máximo 20 (vinte) classificável, respeitando a ordem de classificação.
- 4.3. A descrição sucinta das Unidades Residentes descritas no quadro 3 encontra-se no Anexo I deste Edital.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 5.1. Ser brasileira ou possuir visto permanente no País;
- 5.2. Jovens (mulheres) entre 15 e 29 anos de idade completos até o dia de início do programa em 09/03/2022;
- 5.3. Estudantes concluintes que ainda não obtiveram o grau de formação, poderão participar contanto que não estejam faltando créditos de disciplinas a ser cursados;
- 5.4. As recém-egressas deverão ter concluído o curso há 24 (vinte quatro) meses até o dia de início do programa em 09/03/2022.
- 5.5. Só poderão participar estudantes e profissionais egressas do curso de bacharelado em Zootecnia do IFCE Campus Crato.
- 5.6. As bolsistas selecionadas devem ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar as atividades do projeto;
- 5.7. Não possuir impedimento legal (ser bolsista de projetos de extensão ou pesquisa), para não haver acúmulo da carga horária dos (as) bolsistas, prejudicando a execução das atividades de residência profissional.
- 5.8. Não possuir vínculo empregatício.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição on-line será de 12/03 à 17/03/2022;

6.2. As inscrições são gratuitas.

6.3. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão **exclusivamente online** e estarão abertas a partir das 07h00 (horário de Brasília) do dia 13/03 à 17/03/2022 (às 23h59) horário de Brasília

– DF) através do link: <https://forms.gle/FHiXR6KjZe2Efuzc6>

6.4. Para realizar a inscrição, a candidata deverá **acessar o link**: <https://forms.gle/FHiXR6KjZe2Efuzc6> preencher o formulário de inscrição e enviar a documentação exigida (em PDF) no item 6.5 deste edital, até às 23h59 horas do dia 17/03/2022.

6.5. as candidatas deverão enviar em anexo (em PDF) os seguintes documentos:

6.5.1. Fotocópia de documento oficial com foto.

6.5.2. Histórico escolar.

6.5.3. Declaração (emitidas pela Coordenação dos cursos ou Registro Acadêmico) informando a conclusão de todos os componentes curriculares (para candidatas que ainda não concluíram o curso).

6.5.5. Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso (para candidatas egressos).

6.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

6.7. A homologação das inscrições ocorrerá após análise da documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção se dará em duas fases: análise do Histórico Escolar e Entrevista.

7.2. A análise do Histórico Escolar será pautada no Índice de Rendimento Acadêmico obtido pela candidata durante o curso de bacharelado em Zootecnia.

7.3. Serão selecionados para a fase de entrevistas um total até 10 candidatos por unidade residente respeitando a ordem de classificação baseada na análise do Histórico Escolar.

7.4. Após a homologação das candidatas pré-aprovadas, as entrevistas serão realizadas, entre os dias 22/03 à 24/03/2022, via chamada de vídeo pela plataforma do Google Meet, com agendamento prévio de 1 (dia) dias úteis.

7.5. Cada entrevista terá um tempo máximo de 20 minutos.

7.6. A pontuação final dos candidatos será realizada com base na Equação 1:

$$PF = \frac{(NH * 1) + (NE * 2)}{3} \quad (\text{Equação 1}),$$

3

Sendo PF = Pontuação final; NH = Nota do Histórico Escolar e NE = Nota da entrevista.

7.7. Na entrevista, o candidato será avaliado em 5 (cinco) pontos principais, sendo

7.7.1. Facilidade de comunicação;

7.7.2. Valores profissionais;

7.7.3. Espírito de liderança;

7.7.4. Proatividade;

7.7.5. Conhecimentos técnicos.

7.8. Em caso de empate de candidatas serão obedecidos os seguintes critérios:

7.8.1 Maior nota da entrevista.

7.8.2. Maior nota do histórico;

7.8.3. Permanecendo o empate, maior idade.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. As atividades de seleção de bolsista para o programa de residência agrária seguirão o calendário conforme o **quadro 3**.

Quadro 03 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA	LINK
Lançamento do Edital	09/03/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Prazo para impugnação do Edital	10/03/2022	residenciagricola.crato@ifce.edu.br
Respostas as impugnações	11/03/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Período de inscrição e envio da documentação por meio eletrônico	12/03 à 17/03/2022	https://forms.gle/FHiXR6KjZe2Efuzc6
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/03/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Recurso contra indeferimento de inscrição	19/03/2022	residenciagricola.crato@ifce.edu.br
Resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	21/03/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Divulgação das inscrições homologadas	22/03/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Análise do Histórico Escolar e entrevistas dos candidatos	22/03 à 24/03/2022	Comissão de seleção
Divulgação do resultado preliminar	25/03/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Recurso do resultado preliminar	26/03/2022	residenciagricola.crato@ifce.edu.br
Divulgação do resultado final	28/03/2022	Site oficial do https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/editais
Envio da documentação por e-mail (dados bancários e termos de compromisso)	28/03 à 31/03/2022	residenciagricola.crato@ifce.edu.br
Previsão de início da Residência Profissional	04/04/2022	-

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados na página do IFCE/*Campus* Crato, na internet.

10. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

10.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem enviados por e-mail: residenciagricola.crato@ifce.edu.br

10.2. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

10.3. Dados bancários de conta do Banco do Brasil. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: **ser** conta corrente; **não** ser conta-salário; **ter** como titular o candidato; não ter dígito “P”; estar ativa e não ser poupança.

10.4. Não pode ser conta salário nem conta conjunta.

10.5. Assinatura do termo de compromisso pelo (a) bolsista selecionado (a) - enviada via e-mail após o resultado final da seleção.

10.6. Comprovante de endereço atual dos últimos três meses.

10.7. Os documentos deverão ser enviados após a publicação do resultado oficial, através do e-mail: residenciagricola.crato@ifce.edu.br.

11. PERÍODO DAS BOLSAS

O período das bolsas será de 06 (seis) meses (01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022) podendo ser prorrogado por igual período.

12. VALOR DAS BOLSAS

12.1. As bolsas destinadas a profissionais de nível superior terão valor de R\$ 1200,00 (hum mil e duzentos reais).

12.2. A bolsista residente fará jus apenas ao valor mensal da bolsa.

12.3. Fica a cargo do (a) bolsista residente os gastos com transporte e alimentação.

12.4. A candidata que não entregar os documentos exigidos nos itens 10 deste edital até a data e horário estabelecidos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

13. ATRIBUIÇÕES DO RESIDENTE

- 13.1. Cumprir a carga horária semanal de 40 horas conforme exige o edital 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola
- 13.2. Os residentes deverão se matricular no curso de Formação Inicial ou Continuada - FIC de residência agrária oferecido pelo IFCE *campus* Crato;
- 13.3. Elaborar, semanalmente, relatórios de atividades desenvolvidas e entregar mensalmente, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa.
- 13.4. Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma profissional e ética.
- 13.5. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da Residência ao professor orientador ou responsável pela instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do IFCE/*Campus* Crato.
- 14.2. O edital de chamada pública de seleção (cadastro de reserva) terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.3. Os candidatos aprovados que não entregarem os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderão o direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

Crato-CE, 7 de março de 2022.

JOAQUIM RUFINO NETO

Diretor-Geral

 Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 08/03/2022, às 10:00, com fundamento no logotipo art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3493733** e o código CRC **01FF0A02**.

EDITAL Nº 4/2022 DG-CTO/CRATO-IFCE-

ANEXO I

Quadro 4. Descrição das Unidades Residentes do Edital 4/2022, IFCE *campus* Crato.

Razão social:	Empresa Vetor Agroprojetos
Descrição resumida da unidade residente:	A empresa Vetor consultoria e projetos agropecuários realiza atividades voltadas para a realização de projetos agropecuários. Trabalhos de consultoria à propriedades rurais.
Atividade do Residente:	- Acompanhar a elaboração de projetos agropecuários. - Realizar visitas técnicas a propriedades agropecuárias. - Participar da implantação e acompanhar as atividades de produção nas hortas comunitárias, quintais produtivos e produção de galinha caipira descritas no projeto submetido ao MAPA. - Acompanhas as demais atividades realizadas na Unidade Residente.

Razão social:	Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Crato
Descrição resumida da unidade residente:	Acompanhar as atividades de produção junto aos (as) agricultores e produtores rurais do município do Crato. Realizar visitas técnicas junto aos agricultores. Realização de reuniões com os agricultores.
Atividade do Residente:	Realizar o acompanhamento técnico junto aos agricultores, agricultoras e produtores (as) rurais do município do Crato. Participar da implantação e acompanhar as atividades de produção nas hortas comunitárias, quintais produtivos e produção de galinha caipira descritas no projeto submetido ao MAPA. Acompanhas as demais atividades realizadas na Unidade Residente.

Razão social:	Ematerce- Crato
Descrição resumida da unidade residente:	A Ematerce Crato trabalha com Assistência Técnica e Extensão Rural, através das diversas políticas públicas governamentais no atendimento aos agricultores familiares nas suas unidades produtivas, com ações direcionadas às atividades agrícolas e pecuárias.
Atividade do Residente:	- Participar da implantação e acompanhar as atividades de produção nas hortas comunitárias, quintais produtivos e produção de galinha caipira descritas no projeto submetido ao MAPA. Acompanhas as demais atividades realizadas na Unidade Residente.

Razão social:	Associação Cristã de Base – ACB
Descrição resumida da unidade residente:	A ACB tem como missão contribuir no exercício da cidadania para a convivência com o semiárido. A atuação está articulada ao seu projeto político-institucional e suas quatro frentes – organização comunitária, educação e cidadania, produção e meio ambiente e, cultura e gênero – que ao longo desses 39 anos vem contribuindo com a elevação da autoestima, do conhecimento e de maior autonomia das pessoas, desenvolvendo ações que orientam o processo organizativo, reconstrói laços com a natureza e sensibiliza para o uso de tecnologias que recuperem os solos e as margens dos rios córregos e nascentes. Paralelo a esse processo estimula a participação das mulheres camponesas nos espaços de decisão e de produção na família e na comunidade. Esse estímulo tem levado as mulheres a participar das feiras ecológicas, na perspectiva da economia solidaria. O acúmulo de conhecimentos tem oportunizado a mudança de vida de muitos homens e mulheres da região do Cariri, que passaram a cuidar melhor de suas áreas.
Atividade do Residente:	Assessoramento técnico junto às famílias beneficiadas com o projeto Plantando Agroecologia no Cariri, nas comunidades de Brejinho, Riacho Fundo, Engenho da Serra, no distrito de Santa Fé. Bem como, acompanhamento as feirantes da Feira Agroecológica de Crato e integrantes do Organismo de Controle Social - OCS. Participar da implantação e acompanhar as atividades de produção nas hortas comunitárias, quintais produtivos e produção de galinha caipira descritas no projeto submetido ao MAPA. Acompanhas as demais atividades realizadas na Unidade Residente.

Razão social:	Instituto Flor do Piqui
Descrição resumida da unidade residente:	Programação, coordenação e execução de programas de assistência técnica e extensão rural junto a pequenos produtores rurais. Desenvolvimento de atividades de fomento voltadas à promoção da melhoria da qualidade de vida no campo, ao aumento da renda das famílias beneficiárias, ao fortalecimento da agricultura familiar através da aplicação de conhecimentos e tecnologias voltadas ao meio ambiente sustentável e capacitação de jovens e mulheres quanto a questões de gênero, raça e etnia e suas interferências na vida no campo, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER – Lei 12.188/2010).
Atividade do Residente:	Execução e acompanhamento dos programas de assistência técnica e extensão rural junto às famílias beneficiárias dos projetos articulados pela Unidade Residente; apoio técnico-informacional aos produtores; sistematização e tabulação de dados da produção agrícola e familiar; confecção de planilhas, gráficos e relatórios de desempenho individual e geral das famílias e das intercorrências apresentadas em cada unidade beneficiária. Participar da implantação e acompanhar as atividades de produção nas hortas comunitárias, quintais produtivos e produção de galinha caipira descritas no projeto submetido ao MAPA. Acompanhas as demais atividades realizadas na Unidade Residente.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portadora do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrita para concorrer a uma vaga de bolsistas do Programa Residência Profissional Agrícola “**PROJETO MULHERES NO CAMPO: UM MODELO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO MEIO RURAL**” através do edital nºXX/2022, interponho recurso, junto a à comissão avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à _____ (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

_____, _____ de _____ de _____ (Local e Data)

Assinatura da Candidata

23265.000921/2021-08

3493733v6